



DECRETO Nº. 2449, 04 de julho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso II, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2675, de 23 de dezembro de 2021 (LOA-2022), **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
27.812.1024.2.030	3.3.90.30.00	0800	70.000,00	Material De Consumo
27.812.1024.2.030	3.3.90.39.00	0800	90.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.1006.2.007	3.3.90.36.00	0817	40.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
26.782.1018.2.023	3.3.90.39.00	0810	25.500,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.1012.2.011	4.4.90.52.00	0815	100.000,00	Equipamentos E Material Permanente
08.244.1002.2.007	3.3.90.36.00	0800	6.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
23.695.1022.1.055	4.4.90.51.00	0255	110.000,00	Obras E Instalações
23.695.1022.1.005	4.4.90.51.00	0284	100.000,00	Obras e Instalações
17.512.1017.2.004	4.4.90.51.00	0800	60.000,00	Obras E Instalações
17.512.1017.2.004	3.3.90.30.00	0800	90.000,00	Obras E Instalações
10.305.1009.2.010	3.1.90.11.00	0501	100.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
10.305.1009.2.010	3.1.90.13.00	0501	30.000,00	Obrigações Patronais
Valor Total da Suplementação			821.500,00	

Parágrafo único – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-



Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
99.999.1025.0.999	9.9.99.00.00	0800	330.000,00	Reserva de Contingência
26.782.1018.2.023	3.3.90.30.00	0810	25.500,00	Material de Consumo
12.365.1011.2.013	3.3.90.39.00	0800	100.000,00	Obras E Instalações
08.244.1002.2.007	3.3.90.39.00	0800	6.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
15.451.1029.1.016	4.4.90.51.00	0524	360.000,00	Obras E Instalações
Valor Total da Redução			821.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 04 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito